



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ____/2025
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 21/10/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador(a), venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **HONRA AO MÉRITO** à **SINA CONSTRUTORA**, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Vereador Administrador Rodrigo
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu - MG

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 743/2025
Data: 21/10/2025 - Horário: 17:08
Legislativo - PDL 40/2025



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025 De: 21 de outubro de 2025

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito à SINA CONSTRUTORA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Decreto Legislativo de autoria do **Vereador Administrador Rodrigo** e eu, Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, sua atual Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO à SINA CONSTRUTORA**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º - A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução do presente Decreto Legislativo, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ADMINISTRADOR RODRIGO
Autor do Projeto de Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo em anexo, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à empresa Sina Construtora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Manhauçu-MG e ao notável comprometimento com o desenvolvimento social e econômico de nossa cidade.

Com mais de uma década de atuação, a Sina Construtora consolidou-se como referência no setor da construção civil, destacando-se pela qualidade de seus projetos, excelência na execução das obras e compromisso com a satisfação de seus clientes. A empresa alia técnicas modernas, responsabilidade e inovação, contribuindo significativamente para o progresso urbano e a valorização da infraestrutura local.

Diante de sua trajetória pautada na ética, competência e dedicação ao município, é justo e meritório que esta Casa Legislativa preste homenagem à Sina Construtora, reconhecendo publicamente sua importante contribuição para o desenvolvimento de Manhauçu.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2025.

Vereador Administrador Rodrigo
Autor do Projeto de Decreto Legislativo